

ACTA DA
10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ODIVELAS

No dia quinze de Maio de dois mil e dois, pelas dez horas e cinco minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações da Biblioteca D. Dinis, sitas na Rua Guilherme Gomes Fernandes, em Odivelas, com a seguinte Ordem do Dia: _____

1º Ponto - Aprovação da Acta da 9ª Reunião Ordinária Câmara Municipal, realizada em 02 de Maio de 2002_____

2º Ponto - 1ª Alteração Orçamental (DFA/DP)_____

3º Ponto - Protocolo De Cooperação Com A Associação De Atletismo De Lisboa (DSC)_____

4º Ponto - Normas Para Atribuição De Transportes Escolares – Proposta Para O Ano Lectivo 2002/03 (DSC)_____

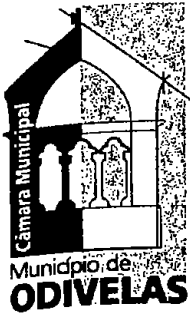
5º Ponto - Monitorização da Qualidade do Ar no Concelho de Odivelas (DA)_____

6º Ponto - Associação dos Escoteiros de Portugal, Grupo 9 – Olival Basto – Subsídio para Aquisição de Bens e Equipamentos de Acordo Com O Programa D do Pajo Grupo I (DASJ)_____

7º Ponto - Associação dos Escoteiros de Portugal, Grupo 9 – Olival Basto – Subsídio para Aquisição de Bens e Equipamentos de Acordo Com O Programa D Do Pajo Grupo II (DASJ)_____

8º Ponto - Junta de Freguesia de Odivelas – Arranjos Exteriores da Rua Coronel Ferreira Simas – Parque Maria Lamas – Procº n.º 815/02/OD-DOM (DOM)_____

9º Ponto - Junta de Freguesia de Odivelas –Recuperação de Passeio / Logradouro nas Traseiras da Sede da Junta de Freguesia (estacionamento da Rua Egaz Moniz - Procº n.º 816/02/OD-DOM (DOM)_____



Município de Odivelas
Câmara Municipal

166

10º Ponto - Junta de Freguesia de Odivelas –Mobiliário Urbano para Rua Coronel Ferreira Simas – Parque Maria Lamas – Procº n.º 817/02/OD-DOM (DOM)-----

11º Ponto - Junta de Freguesia de Odivelas - Reformulação da Rua Serpa Pinto – Procº n.º 829/02/OD-DOM (DOM)-----

12º Ponto - Junta de Freguesia de Olival Basto – Aplicação de Sinalética e Mobiliário Urbano Procº n.º 806/02/OL-DOM (DOM)-----

13º Ponto - Junta de Freguesia da Pontinha – Requalificação da Rua Heróis de Mucaba – Procº n.º 800/02/PO-DOM (DOM)-----

14º Ponto - Junta de Freguesia da Pontinha – Aquisição de Corrimão para a Rua Francisco de Almeida – B.º Dr. Mário Madeira - Procº n.º 801/02/PO-DOM (DOM)-----

15º Ponto - Junta de Freguesia da Pontinha – Requalificação da Transversal à Avª Calouste Gulbenkian – Procº n.º 802/02/PO-DOM (DOM)-----

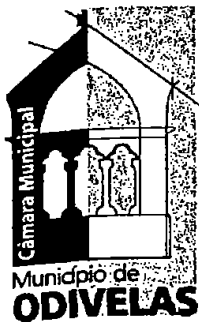
16º Ponto - Junta de Freguesia da Pontinha – desmontagem de vedação e portões e montagem de VEDAÇÃO na escola velha de Santo Eloy – Procº n.º 804/02/PO-DOM (DOM)-----

17º Ponto - Processo 8649/L/OC – Manuel da Mota – Casal da Carochia 1 – Bons Dias – Ramada – recepção provisória das obras de urbanização. (DGU)-----

18º Ponto - Processo 46849/L – João Damásio Conde, Rogério Filipe dos Santos e José Inácio Rodrigues – Casal da Granja – Odivelas – recepção provisória das obras de urbanização.(DGU)-----

19º Ponto - Processo 29584/L – Sopalmeira – Empreendimentos Imobiliários, Lda. – Quinta das Pretas – Famões – recepção provisória das obras de urbanização. (DGU)-----

20º Ponto - Assunção de Bens, Direitos e Obrigações da Amascultura – Associação de Municípios para a Área Sociocultural, pelo Município de Odivelas-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Handwritten signature

A Reunião iniciou-se com a presença de: _____

Presidente: MANUEL PORFÍRIO VARGES; _____

Vereadores: _____

ALEXANDRINO AUGUSTO SALDANHA _____

ANTÓNIO AGOSTINHO ROSA ANTUNES _____

CARLOS ALBERTO GOMES LOURENÇO _____

CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO _____

CARLOS MANUEL PEREIRA LÉRIAS _____

FERNANDO SOUSA FERREIRA _____

JOSÉ ESTEVES FERREIRA _____

MARIA DA GRAÇA ALBUQUERQUE DA COSTA PEIXOTO _____

MARIA NATÁLIA PEREIRA DOS SANTOS _____

SÉRGIO CONSTANTINO GASPAR LOPES DE PAIVA _____

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (MOD.T2) _____

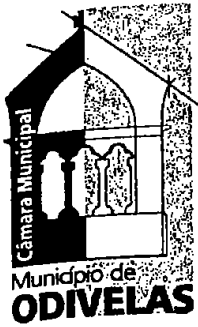
Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod.T2) do dia.14 de Maio do ano dois mil e dois, em que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria, se cifram em € 3.136.933,97 (três milhões, cento e trinta e seis mil, novecentos e trinta e três euros e noventa e sete cêntimos) _____

Verificada a existência de quórum nos termos do disposto no artigo 89.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Senhor Presidente deu início à Reunião com o período Antes da Ordem do Dia, em cumprimento do disposto no artigo 86.º do referido diploma legal _____

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA _____

O Senhor Presidente colocou à votação a inclusão do seguinte ponto na Ordem do Dia: _____

Assunção de bens, direitos e obrigações da AMASCULTURA – Associação de Municípios para a Área Sociocultural, pelo Município de Odivelas _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

168
[Handwritten signature]

Foi aprovada por unanimidade a inclusão deste ponto na Ordem do Dia

O Senhor Presidente convocou uma Reunião Extraordinária a realizar no dia 20 de Maio, pelas 15 horas, com os seguintes pontos na Ordem de Trabalhos:

Ponto um – Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2002. – Proposta de Contenção de Despesas -

Ponto dois - Fundo de Maneio dos Senhores Vereadores Carlos Bodião, António Antunes e José Esteves -

Foi distribuída por fotocópia a Ordem de Trabalhos

Pelo Sr. Presidente foram distribuídos os seguintes documentos::

Fotocópia da informação nº27/LG/DPE/7DPDM, de 13/05/2002, bem como do Projecto Urbanístico denominado “Quinta da Memória e Envolvente”, que será incluído, para deliberação, na Ordem do Dia da próxima Reunião de Câmara, que terá lugar no dia 29 de Maio, conforme despacho..

Uma cópia a cada uma das Forças Políticas representadas no Executivo Municipal, do Relatório Final do Estudo de Viabilidade Técnica e Económica – Parque de Estacionamento Subterrâneo na Quinta da Memória.

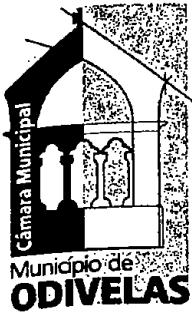
Foi distribuída a todos os Senhores Vereadores, a pedido da Sra. Vereadora Natália Santos, fotocópia da informação nº.03/DMH/SEPC/JA, de 05/02/2002, bem como do estudo denominado “Perfil Social da Procura de Habitação: análise dos pedidos de habitação”, ficando por fotocópia anexa aos documentos da presente reunião, pelo que se dá como reproduzida.

O Senhor Vereador Alexandrino Saldanha, em nome da CDU, apresentou a Moção sobre “Governo quer asfixiar autarquias”, que seguidamente se transcreve

“MOÇÃO”

Governo quer asfixiar Autarquias

As medidas recentemente apresentadas pelo Governo, no âmbito do orçamento rectificativo – para cumprir o Pacto de Estabilidade, que a Alemanha e a França já admitiram não respeitar – se aprovadas e aplicadas,



Município de Odivelas Câmara Municipal

terão consequências profundamente negativas na actividade desta Câmara Municipal em prol do concelho e, sobretudo, nos trabalhadores e nas camadas mais desfavorecidas da população. _____

Assim, designadamente, _____

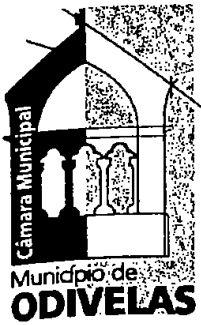
1. A imposição do aumento zero no endividamento líquido das autarquias e a suspensão de regras da Lei das Finanças Locais asfixiarão os municípios em geral e, muito especialmente, o de Odivelas, que dá agora os primeiros passos com órgãos democraticamente eleitos. De facto, como diz o Sr. Presidente da ANMP, as consequências seriam graves, com perdas enormes para os municípios, e tanto mais injustas quanto nenhuma autarquia ultrapassou os limites de endividamento estipulados na lei. Ou como diz o Sr. Presidente da Câmara de Gaia, que considera o "corte" como "política, ética e economicamente errado". E é público que o investimento feito nas autarquias é, em regra, bem aplicado e mais rentável do que o efectuado pela administração central. _____
2. O fim da bonificação ao crédito à habitação é outra medida anti-social que tem maiores repercussões em Odivelas, porque é um concelho com uma média etária inferior à nacional e esta medida afecta precisamente os mais jovens e, dentre estes, sobretudo os que têm menores recursos. _____
3. Por outro lado, o aumento do IVA configura uma autêntica burla política do Governo, pois o PSD baseou a sua campanha eleitoral na promessa de um "choque fiscal", com diminuição global dos impostos. Também aqui quem tem menores recursos é mais afectado, pois o IVA é um imposto "cego", que, na aquisição de bens não distingue entre ricos e pobres – e não se diga que o vestuário ou o calçado não são produtos de primeira necessidade. _____

Tenta o Governo justificar-se com o tal Pacto de Estabilidade e a necessidade de redução do défice público, que países de grande força económica na UE admitem não vir a cumprir. _____

Mas mesmo que o Governo queira abdicar do dever patriótico de exigir a renegociação do Pacto, há outras medidas para atingir aquele objectivo, sem exigir mais sacrifícios aos mais desfavorecidos e sem coarctar a actividade de melhoria das condições de vida das populações desenvolvida pelas autarquias. Alguns exemplos: acabar com os benefícios fiscais atribuídos aos bancos, que têm lucros fabulosos e pagam de IRS cerca de metade da percentagem cobrada às restantes empresas; aplicar a tributação sobre as mais valias bolsistas, que o anterior Governo suspendeu e este quer agora revogar; ou apresentar medidas para recuperar as dívidas das empresas ao fisco e à segurança social e impedir a fuga e a evasão fiscais. _____

Perante o exposto, a Câmara Municipal de Odivelas, na sua reunião de 2002-05-15, delibera: _____

1. Denunciar e repudiar estas medidas do Governo contra as autarquias, os trabalhadores, os jovens e a população mais desfavorecida e desenvolver esforços, designadamente no âmbito da ANMP, para que as mesmas possam vir a ser alteradas; _____
2. Manifestar publicamente o seu compromisso de que continuará a trabalhar para concretizar o Plano de Actividades já aprovado pela Assembleia Municipal; _____
3. Dar conhecimento desta moção aos órgãos de comunicação social. _____



Município de Odivelas
Câmara Municipal

[Handwritten signature]

Odivelas, 2002-05-15

Posta à votação a admissão da proposta foi a mesma admitida à discussão, por unanimidade

Após discutida a Moção foi a mesma retirada pelo proponente

1º PONTO

APROVAÇÃO DA ACTA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2002

Presente, para deliberação, a Acta da 10ª Reunião Ordinária realizada em 15/05/2002...

APROVADO, POR MAIORIA, COM ABSTENÇÃO DO SENHOR VEREADOR FERNANDO FERREIRA, POR NÃO TER ESTADO PRESENTE, NESSA REUNIÃO.

2º PONTO

1ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL (DFA/DP)

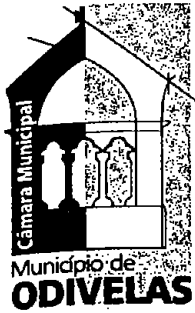
Presente, para deliberação, a 1ª alteração orçamental, de acordo com os mapas anexos que fazem parte integrante da presente acta.

APROVADO, POR UNANIMIDADE

3º PONTO

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DE LISBOA (DSC)

Presente, para deliberação, a proposta de protocolo de cooperação a celebrar com a Associação de Atletismo de Lisboa, no âmbito do PRODEM – Programa de Desenvolvimento de Modalidades Desportivas, nos termos da minuta anexa à informação nº.372/DSC/DD/02, com despacho do Senhor Vereador Carlos Lourenço, que seguidamente se transcreve:



Município de Odivelas

Câmara Municipal

171

“INFORMAÇÃO:_____

No seguimento das informações n.ºs. 1295/DSC/DD/01 e 599/DSC/DD/01, a Divisão de Desporto tem desenvolvido no âmbito do Plano de Actividades, o Programa de Desenvolvimento de Modalidades Desportivas (PRODEM)._____

A estratégia que o fundamentou foi o desenvolvimento de parcerias com as Associações/Federações Desportivas, concretizada através da formalização de Protocolos de Cooperação._____

Após análise e avaliação do referido Programa, entendeu a Divisão de Desporto renovar o Protocolo de Cooperação com a ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DE LISBOA, nos termos do articulado em anexo._____

A comparticipação financeira prevista tem o valor global de 17.700 € (dezassete mil e setecentos Euros), propondo-se a sua dotação na rubrica de Transferências Correntes 2.5.2.1.1.06.02, Orgânica 0903 e Económica 04020104._____

À consideração superior_____

O Chefe de Divisão do Desporto”_____

“PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO_____

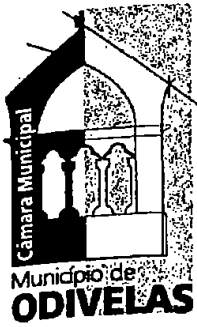
Na persecução de uma estratégia de promoção de parcerias privilegiadas com algumas entidades cujas competências de intervenção no universo desportivo se identificam e complementam com as do Município de Odivelas, é celebrado entre:_____

1. Câmara Municipal de Odivelas, pessoa colectiva número 504 293 125, com sede na Av. D. Dinis, n.º 96C, em Odivelas, doravante designada por “CMO” ou 1.º outorgante, representada pelo Presidente da Câmara, Dr. Manuel Vargues_____
2. Associação de Atletismo de Lisboa, pessoa colectiva número 501 158 502, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, 56 – c/v, Lisboa, doravante designada por “AAL” ou 2.º outorgante, representada pelo Presidente da Direcção Sr. José Abreu._____

um Protocolo de Cooperação._____

CONSIDERAÇÕES GERAIS_____

A Constituição da República consagra no seu artigo 79º o direito de todos os cidadãos ao desporto. O Município de Odivelas considera que o desenvolvimento da prática desportiva deve prosseguir objectivos de ordem formativa, ética e sociocultural, tendo em conta o grau de evolução individual e a inserção na vida social._____



Município de Odivelas
Câmara Municipal

172
[Handwritten signature]

Cláusula Primeira _____

Objectivos _____

Este protocolo tem como objectivos: _____

1. Articular recursos e acções com a finalidade de divulgar e incrementar o Atletismo no contexto do desenvolvimento desportivo do Município de Odivelas, através da definição de princípios e normas claras de relacionamento entre as duas instituições; _____
2. Promover a generalização e o desenvolvimento do Atletismo no Concelho de Odivelas; _____
3. Aumentar progressivamente o número de praticantes nesta modalidade, privilegiando os escalões etários mais baixos e o alargamento progressivo aos outros escalões. _____

Cláusula Segunda _____

Áreas de Cooperação _____

As partes definem como áreas prioritárias de intervenção: _____

Actividades: _____

Enquadramento Técnico _____

Formação de Agentes Desportivos _____

Estudos e Documentação _____

Cláusula Terceira _____

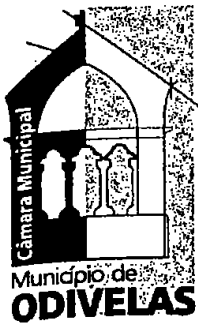
Direitos e Obrigações dos Outorgantes _____

No âmbito do presente contrato: _____

1. Compete ao Município de Odivelas - CMO: _____

Na área das Actividades (na época desportiva 2001/2002): _____

- Garantir uma comparticipação financeira que permita a realização dos seguintes eventos; _____
- Campeonato de Lisboa de Corta Mato Curto; _____
- Km d'Odivelas em pista sintética; _____
- Triatlo Técnico em pista sintética. _____
- Garantir as condições logísticas e a aquisição de serviços necessários, à prática da modalidade de Atletismo, junto das Escolas e Clubes do Concelho de Odivelas. _____



Município de Odivelas Câmara Municipal

173

Na área da Formação de Agentes Desportivo

- Conceder apoio logístico nas Acções de Formação desenvolvidas pela AAL, no âmbito deste protocolo, nomeadamente a cedência de instalações, meios audiovisuais, pastas, etc.

3. Lisboa – (AAL)

Na área das Actividades

- Dinamizar as Escolas Móveis Escolares, com Acções de divulgação do Atletismo (mínimo 6acções);
- Garantir a presença dos atletas de Alta Competição e Técnicos em iniciativas desportiva concelhias, quando para tal for solicitado;

Na área do Enquadramento Técnico

- Disponibilizar apoio técnico na realização das provas calendarizadas no âmbito das iniciativas do atletismo.

Na área da Formação de Agentes Desportivos

- Garantir a participação a título gratuito, para um número limitado, a definir entre as partes, de agentes desportivos do Concelho, indicados pelo primeiro outorgante.

Na área dos Estudos e Documentação

- Enviar ao primeiro outorgante toda a documentação produzida, sobretudo a de carácter técnico.
- Colaborar emitindo pareceres no planeamento e definição de infra-estruturas desportivas a implantar no Município de Odivelas.

Cláusula Quarta

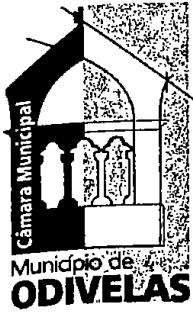
Comparticipação Financeira

Compete ao Município, no âmbito do definido na Cláusula anterior, prestar o apoio financeiro à Associação no **montante global de 17.700 € (dezassete mil e setecentos Euros)**.

Cláusula Quinta

Período de Vigência e Revisão

O presente protocolo vigorará pelo período de um ano contabilizado a partir da data da sua assinatura, sendo considerado automaticamente renovado se nenhum dos outorgantes manifestar ao outro o desejo de se desvincular, no prazo de noventa dias de antecedência em relação ao seu termo. O presente Protocolo poderá ainda ser objecto de revisão e alteração sempre que qualquer dos outorgantes o desejar e o outro o aceitar de forma consensual.



Município de Odivelas
Câmara Municipal

174
[Handwritten signature]

Cláusula Sexta _____

Considerações Finais _____

A celebração do presente protocolo não impedirá que cada outorgante adopte outras iniciativas que lhe convierem para a prossecução da sua vocação específica" _____

APROVADO, POR UNANIMIDADE, A PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DE LISBOA (DSC) _____

4º PONTO _____

NORMAS PARA ATRIBUIÇÃO DE TRANSPORTES ESCOLARES – PROPOSTA PARA O ANO LECTIVO 2002/03 (DSC) _____

Presente, para deliberação, as Normas para Atribuição de Transportes Escolares para o ano lectivo 2002/2003, apresentadas em anexo à informação n.º 354/DSC/DE/SASERE/02, de 30/04/2002, com despacho do Senhor Vereador Carlos Lourenço, que seguidamente se transcrevem: _____

"INFORMAÇÃO: _____

PROPOSTA _____

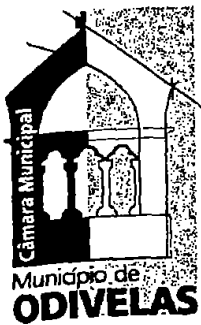
Junto se anexa a proposta das normas dos transportes escolares para o ano lectivo 2002/2003, para os alunos do Município que frequentam as escolas do Ensino Básico, Secundário e Profissional. _____

Estas normas têm como principal objectivo o apoio dos alunos na sua deslocação à escola, promovendo a igualdade de oportunidades e ajudar a criar condições no acesso à mesma. _____

De acordo com a experiência do ano lectivo passado e com as sugestões dadas na Reunião do Conselho Consultivo dos Transportes Escolares, considerou-se importante fazer uma alteração no modo como as Juntas de Freguesia fazem prova da verba entregue aos alunos que se deslocam para escolas fora do Município. Propõe-se desta forma que as Juntas nos enviem a fotocópia do comprovativo dos pagamentos efectuados aos alunos todos os trimestres, para se poderem fazer os respectivos acertos no final do Ano Lectivo. _____

A Técnica Superior" _____

Normas Transportes Escolar Ano Lectivo 2002/2003 _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

110
[Handwritten signature]

Normas para atribuição de Transportes Escolares - Ano Lectivo 2002/2003

As Normas de atribuição de transportes escolares aos alunos que frequentam as Escolas do Ensino Básico, Secundário e Profissional no Município de Odivelas, foram construídas com base na Legislação em vigor (Decreto-lei 299/84, de 5 de setembro) e complementadas por um conjunto de procedimentos que visam encontrar soluções mais ajustadas à realidade local.

Conselho Consultivo de Transportes Escolares

O CCTE tem carácter consultivo.

Tem como principais competências, colaborar com a Câmara Municipal de Odivelas, na preparação do plano de Transportes Escolares, fornecer todos os elementos necessários à sua elaboração, e dar parecer sobre as questões que digam respeito aos mesmos.

Tendo em conta a realidade do Município de Odivelas, o CCTE é constituído por:

Município de Odivelas

Um representante das Delegações Escolares do Município

Um representante de cada uma das Escolas do 2º, 3º Ciclo, Secundário e Profissional

Um representante das Empresas que fornecem os passes de transportes escolares que efectuam serviço na área do Município (Rodoviária de Lisboa)

Um representante do Ministério da Educação (CAE)

Um representante de cada Junta de Freguesia do Município

Um representante da FERLAP (Federação das Associações de Pais)

O CCTE reúne ordinariamente uma vez por ano, e extraordinariamente sempre que alguma situação o justifique, com o objectivo de avaliar os procedimentos relativos ao ano anterior e proceder à preparação do Plano de Transportes Escolares para o ano lectivo seguinte.

Procedimento

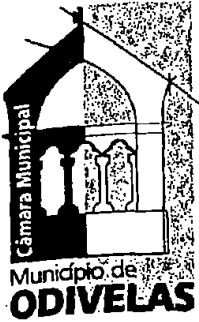
1. Competências do Município de Odivelas

É da competência do Município a oferta de serviço de transporte entre o local de residência e o local dos estabelecimentos do Ensino Básico e Secundário, oficial ou particular e cooperativo com contrato de associação e paralelismo pedagógico, quando residam a mais de 4 ou 3 Km dos estabelecimentos de ensino, respectivamente com ou sem refeitório.

2. Alunos Abrangidos

Critérios de atribuição de Transportes Escolares

- Alunos do Ensino Básico, Secundário e Profissional que frequentam a escola mais próxima da área de residência, e cuja distancia se situa a mais de 4Km (com refeitório), e 3 Km (sem refeitório)
- Alunos que frequentam Escola fora da área de residência, por falta de vaga, área de estudo ou curso na Escola mais próxima de residência.



Município de Odivelas Câmara Municipal

Por Opção do Município de Odivelas:

- Alunos do Ensino Básico, Secundário e Profissional, abrangidos pelo SASE e que efectuem percursos de risco no acesso à escola, independentemente da distância.
- Alunos de Ensino Básico, Secundário e Profissional portadores de deficiência que independentemente da idade, frequentem a escola regular ou instituições de ensino especial, desde que não tenham outro apoio em transporte.

2.1. Apoios Concedidos

50% do valor do passe de Setembro a Junho

- Alunos do Ensino Secundário, não abrangidos pelo SASE
- Alunos do Ensino Profissional, desde que não sejam participados pelas Escolas que frequentam e não abrangidos pelo SASE
- Alunos fora da escolaridade obrigatória, não abrangidos pelo SASE (nascidos antes de 1 de Janeiro de 1987)

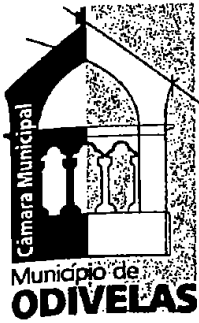
100% do valor do passe de Setembro a Junho

- Alunos do Ensino Básico que frequentam a escolaridade obrigatória (nascidos após 1 de Janeiro de 1987), alunos do Ensino Secundário e Profissional desde que residam a mais de 3 ou 4 Km da Escola mais próxima e desde que abrangidos pelo SASE.
- Alunos do Ensino Básico e Secundário portadores de deficiência desde que não tenham outro apoio em transporte
- Alunos do Ensino Básico, Secundário e Profissional, abrangidos pelo SASE e que efectuem percursos de risco no acesso à Escola, independentemente da distância.

Processo de Candidatura

Para Alunos que frequentam as escolas dentro do Município de Odivelas

1. O Município de Odivelas enviará a todas as Escolas, os Boletins de candidatura aos Transportes Escolares até 15 de Junho
2. O estabelecimento de ensino é responsável pela divulgação atempada aos alunos das condições de candidatura a beneficiários de transportes escolares
3. Cabe ao estabelecimento de ensino prestar todas as informações aos Candidatos e Encarregados de Educação, confirmar as informações prestadas nos Boletins e preencher o espaço destinado à escola, assim como, informar os Alunos e Encarregados de Educação sobre o resultado do pedido que foi efectuado



Município de Odivelas Câmara Municipal

177

4. No caso de Alunos que mudem de residência e dos que não têm vaga no estabelecimento é obrigatória a junção de cópia Boletim de Candidatura _____
5. A escola deverá anexar ao Boletim de Transportes Escolares um comprovativo de como os alunos são abrangidos pelo S.A.S.E _____
6. Posteriormente os Boletins serão enviados para o Município de Odivelas, via órgão de Administração e Gestão da Escola _____

Estabelecimentos de Ensino _____

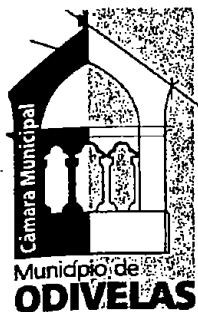
- As Escolas providenciarão os pedidos de requisição das senhas de passe de Setembro a Junho, quando receberem a listagem dos alunos do Ensino Básico (nascidos após 1 de Janeiro de 1987), alunos do ensino Secundário e Profissional abrangidos pelo SASE e alunos portadores de deficiência _____
- Para os Alunos do Ensino Secundário e Profissional não abrangidos pelo SASE e fora da escolaridade obrigatória, deverão requisitar senhas de Janeiro a Maio (inclusive) correspondendo a 50% do valor do passe _____
- Os Estabelecimentos de ensino enviarão todos os meses ao Município o mapa de requisições e devoluções de senhas _____

Prazos _____

- Os Formulários de transporte escolar deverão dar entrada no Município de Odivelas até **30 de Setembro** (Alunos do Ensino Básico) e a **30 de Outubro** (Alunos Ensino Secundário e transferidos do Básico) _____
- Os Formulários de transporte escolar deverão ser devidamente preenchidos e instruídos com comprovativos da morada de residência e do SASE ficando os serviços competentes da Escola, responsáveis pela confirmação das informações prestadas, bem como pelo cumprimento do prazo referido. _____

Para Alunos que frequentam Escolas fora do Município de Odivelas _____

1. O Município de Odivelas enviará às Juntas de Freguesia, os Boletins de **Candidatura referentes aos Transportes Escolares no até 15 de Junho** _____
2. Será da responsabilidade das Juntas de Freguesia a **divulgação** dos requisitos necessários para os alunos poderem beneficiar dos apoios em transportes, assim como informar os candidatos e encarregados de educação sobre o resultado do pedido efectuado. _____
3. Os Boletins quando devidamente preenchidos pelos encarregados de educação e confirmados pela escola e Junta de Freguesia deverão ser enviados para o Município de Odivelas. _____



Município de Odivelas Câmara Municipal

178

→ O Município de Odivelas fará a aprovação das candidaturas e procederá à elaboração das propostas de transferência de verbas, para as Juntas de Freguesia _____

→ As Transferências de verbas para as Juntas de Freguesia será efectuada no fim do trimestre a que diz respeito _____

→ As Juntas deverão proceder ao pagamento dos subsídios aos alunos no espaço de um mês _____

→ No acto de levantamento do subsídio, os alunos devem apresentar um comprovativo da frequência escolar nos meses correspondentes ao subsídio, assim como fotocópias das senhas ou recibo comprovativo da compra do passe e o cartão do passe social com vinheta correspondente ao mês que está a decorrer _____

→ A fotocópia do comprovativo do valor pago aos alunos pela Junta de Freguesia, deverá ser remetido para a Câmara Municipal de Odivelas, como prova de pagamento e com o intuito de se fazer um acerto de contas no final de cada Ano Lectivo. _____

Prazos _____

- Os Formulários de transporte escolar deverão dar entrada no Município de Odivelas até **30 de Setembro** (Alunos do Ensino Básico) e a **30 de Outubro** (Alunos Ensino Secundário e transferidos do Básico) _____
- Os Formulários de transporte escolar deverão ser devidamente preenchidos e instruídos com comprovativos da morada de residência ficando os serviços competentes da Junta de Freguesia responsáveis pela confirmação das informações prestadas, bem como pelo cumprimento do prazo referido. _____

Empresas Transportadoras _____

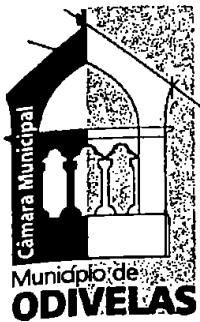
→ A empresas transportadoras, quando do envio das facturas ao Município, deverá juntar cópia das requisições correspondentes e discriminar o tipo de senhas, a quantidade e a Escola a quem foram fornecidas. _____

Análise de Processos _____

O Município de Odivelas fará a revisão e confirmação dos Processos, procedendo em tempo útil à informação junto das Escolas e Juntas de Freguesia. _____

Considerações Finais _____

- Todos os pedidos que ultrapassem as datas apresentadas nestas normas deverão ser devidamente justificados pelos alunos, pela escola, ou pela Junta de Freguesia, e serão analisados caso a caso, reservando-se o Município de Odivelas, o direito de conceder ou não os apoios solicitados. _____
- Sempre que se verificarem falsas declarações, proceder-se-á á suspensão imediata do apoio atribuído. _____



Município de Odivelas Câmara Municipal

179
[Handwritten signature]

- Situações que ultrapassem as Normas acima referidas, serão analisadas em conjunto com a Junta de Freguesia respectiva e a Escola. _____
- Todos os casos omissos nestas Normas deverão ser comunicadas por escrito para a Câmara Municipal de Odivelas, a fim de serem analisados. _____

APROVADO, POR UNANIMIDADE _____

5º PONTO

MONITORIZAÇÃO DA QUALIDADE DO AR NO CONCELHO DE ODIVELAS (DA) _____

Deliberado, por unanimidade, manter em Ordem de Trabalhos na próxima Reunião de Câmara, de 29 de Maio de 2002. _____

6º PONTO

ASSOCIAÇÃO DOS ESCOTEIROS DE PORTUGAL, GRUPO 9 – OLIVAL BASTO – SUBSÍDIO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS DE ACORDO COM O PROGRAMA D DO PAJO GRUPO I (DASJ) _____

Presente, para deliberação, o ofício da Associação dos Escoteiros de Portugal, Grupo 9 – Olival Basto – com registo de entrada no Município n.º 014957, de 22/03/2002, que se encontra junto, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente Reunião pelo que, se dá aqui por reproduzido, bem como a Informação n.º 90/DASJ/DAJ/02, de 17/04/2002, com Despacho da Senhora Vereadora Graça Peixoto que seguidamente se transcrevem: _____

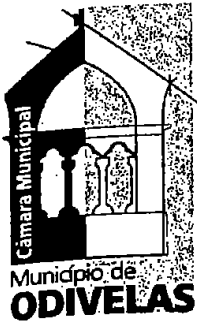
“INFORMAÇÃO _____

A Associação de Escoteiro de Portugal, Grupo 9 do Olival Basto, é uma associação sem fins lucrativos que considera o escutismo uma maneira útil e saudável de ocupar os jovens nos tempos livres. _____

Conforme informação em anexo, esta associação solicitou um apoio à Câmara Municipal de Odivelas, para a comparticipação financeira do montante de € 2 174,18 (dois mil cento e setenta e quatro euros e dezoito cêntimos) para aquisição de algum material de escalada, material esse de grande importância para a realização de algumas actividades escotistas, pois sem esse material não é possível à associação realizar certas actividades. _____

Município de Odivelas

Câmara Municipal



[Handwritten signature]

De acordo com o Programa D (Aquisição de Bens e Equipamentos) do PAJO, Grupo I, esta divisão propõe o apoio de € 598,56 (quinhentos e noventa e oito euros e cinquenta e seis cêntimos) referente ao material de escalada.

No entanto será necessário efectuar uma cabimentação prévia dos 598,56 euros, dado que a proposta terá de ser avaliada em reunião de Câmara.

A verba tem dotação orçamental nas rubricas funcional 01 02 / 01 04 01 e económica 09 04 / 10 03 02 05, mas de acordo com o POCAL a verba tem dotação nas rubricas funcional 2. 5. 2. 2. 1. / 01 04 01 e económica 09 04 / 08 02 01 05.

A Associação de Escoteiros de Portugal, Grupo 9 do Olival Basto é portador do n.º de contribuinte 500 989 109.

À consideração superior,
Técnico"

INFORMAÇÃO DP:

"A despesa tem cabimento nas rubricas:

€ 598,56

CF:01 02 01 04 01

COE:0904/10030205

POCAL

CP:2.5.2.2.1. / 010401

COE:0904/08020105

PAM Projecto n.º 798

Apresentando nesta data o saldo de:

€ 7.387,70"

A proposta de despesa n.º : 6

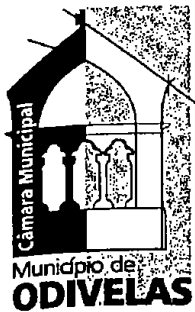
No valor de € 598,56

Tem cabimento na seguinte rubrica:

C.F.: 2.5.2.2.1. / 010401

COE: 1103 / 08020105

PAM Projecto n.º 62 / 2002



Município de Odivelas
Câmara Municipal

181
[Handwritten signature]

Apresentando nesta data o saldo disponível: _____
€ 3.401,44 _____

-APROVADO, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR, NO ÂMBITO DO PAJO, À ASSOCIAÇÃO IDENTIFICADA NA INFORMAÇÃO ACIMA REFERIDA, O SUBSÍDIO NA MESMA DISCRIMINADO _____

7º PONTO

ASSOCIAÇÃO DOS ESCOTEIROS DE PORTUGAL, GRUPO 9 – OLIVAL BASTO – SUBSÍDIO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS DE ACORDO COM O PROGRAMA D DO PAJO GRUPO II (DASJ) _____

Presente, para deliberação, o ofício da Associação dos Escoteiros de Portugal, Grupo 9 – Olival Basto – com registo de entrada no Município n.º 014956, de 22/03/2002, que se encontra junto, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente Reunião pelo que, se dá aqui por reproduzido, bem como a Informação n.º 91/DASJ/DAJ/02, de 17/04/2002, com Despacho da Senhora Vereadora Graça Peixoto que seguidamente se transcrevem: _____

"INFORMAÇÃO _____

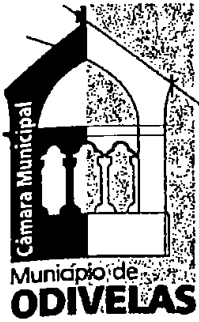
A Associação de Escoteiro de Portugal, Grupo 9 do Olival Basto, é uma associação sem fins lucrativos que considera o escutismo uma maneira útil e saudável de ocupar os jovens nos tempos livres. _____

Conforme informação em anexo, esta associação solicitou um apoio à Câmara Municipal de Odivelas, para a comparticipação financeira de € 1 422,34 (mil quatrocentos e vinte e dois euros e trinta e quatro cêntimos) para adquirir material de informática. _____

Este material é de grande importância para a associação conseguir organizar os serviços administrativos do grupo, servindo também para desenvolver os mais jovens na área da informática. _____

De acordo com o Programa D (Aquisição de Bens e Equipamentos) do PAJO, Grupo II, esta divisão propõe o apoio de € 711,17 (setecentos e onze euros e dezassete cêntimos) referente a uma impressora laser. _____

No entanto será necessário efectuar uma cabimentação prévia dos 711,17 euros, dado que a proposta terá de ser avaliada em reunião de Câmara. _____



Município de Odivelas
Câmara Municipal

182
[Handwritten signature]

A verba tem dotação orçamental nas rubricas funcional 01 02 / 01 04 01 e económica 09 04 / 10 03 02 05, mas de acordo com o POCAL a verba tem dotação nas rubricas funcional 2. 5. 2. 2. 1. / 01 04 01 e económica 09 04 / 08 02 01 05.

A Associação de Escoteiros de Portugal, Grupo 9 do Olival Basto é portador do n.º de contribuinte 500 989 109.

À consideração superior,

O Técnico"

INFORMAÇÃO DP:

"A despesa tem cabimento nas rubricas:

€ 711,17

CF:01 02 01 04 02

COE:0904/10030205

POCAL

CP:2.5.2.2.1. / 010402

COE:0904/08020105

PAM Projecto n.º 805

Apresentando nesta data o saldo de:

€ 4987,98

A proposta de despesa n.º : 1

No valor de € 711,17

Tem cabimento na seguinte rubrica:

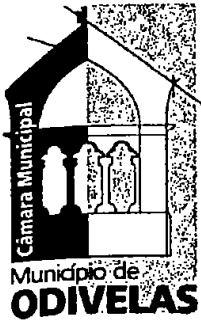
C.F.: 2.5.2.2.1. / 010402

COE: 1103 / 08020105

PAM Projecto n.º 72 / 2002

Apresentando nesta data o saldo disponível:

€ 4.288,83"



Município de Odivelas
Câmara Municipal

183
[Handwritten signature]

APROVADO, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR, NO ÂMBITO DO PAJO, À ASSOCIAÇÃO IDENTIFICADA NA INFORMAÇÃO ACIMA REFERIDA, O SUBSÍDIO NA MESMA DISCRIMINADO -----

8º PONTO

JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS – ARRANJOS EXTERIORES DA RUA CORONEL FERREIRA SIMAS – PARQUE MARIA LAMAS – PROCº N.º 815/02/OD-DOM (DOM)-----

Presente, para deliberação, o processo oitocentos e quinze, barra zero dois, barra "OD", traço "DOM", do qual consta, o ofício da Junta de Freguesia de Odivelas com registo de entrada no Município 69124, de 04.12.2001, que se encontra junto, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente Reunião pelo que, se dá aqui por reproduzido, bem como a informação 110/DOM/LJ/02, de 08.05.02 com despacho do Senhor Vereador Carlos Lérias, que seguidamente se transcrevem: -----

"INFORMAÇÃO:-----

Vem a Junta de Freguesia de Odivelas solicitar ao Município o reembolso das verbas despendidas com a execução da empreitada em epígrafe, pelo valor de 20.592,87 € (s/ IVA), com a consequente disponibilização de meios financeiros por parte do Município ao abrigo do art.º 27 do PDCJF.-----

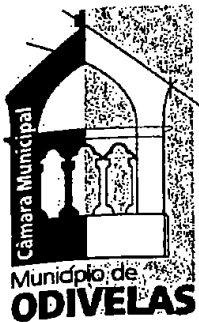
Tratando-se de uma empreitada de iniciativa da Junta de Freguesia, o valor do IVA é de 5%, pelo que o valor a transferir é de 21.622,51 € (vinte e um mil seiscientos e vinte e dois euros e cinquenta e um cêntimos) resultante de:-----

Valor dos trabalhos-----	20.592,87 €-----
-IVA 5 %-----	1.029,64 €-----
-----	21.622,51 €-----

Face ao exposto, propõe-se dar satisfação ao pedido efectuado pela Junta de Freguesia, de acordo com a proposta de protocolo em anexo.-----

O Director,"-----

A minuta de protocolo a celebrar encontra-se arquivada, por fotocópia, na pasta da presente reunião, pelo que se dá como reproduzida. -----



Município de Odivelas
Câmara Municipal

184

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho acima transcritos, transferir para a Junta de Freguesia de Odivelas os meios financeiros necessários à execução da obra referenciada, no valor de € 21.622,51,(vinte e um mil seiscientos e vinte e dois euros e cinquenta e um cêntimos com o IVA incluído, celebrando-se para o efeito, um protocolo adicional ao abrigo do artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia

9º PONTO

JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS –RECUPERAÇÃO DE PASSEIO / LOGRADOURO NAS TRASEIRAS DA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA (ESTACIONAMENTO DA RUA EGAZ MONIZ - PROCº N.º 816/02/OD-DOM (DOM)

Presente, para deliberação, o processo oitocentos e dezasseis, barra zero dois, barra “OD”, traço “DOM”, do qual consta, o ofício da Junta de Freguesia de Odivelas com registo de entrada no Município nº 21620, de 23.042002, que se encontra junto, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente Reunião pelo que, se dá aqui por reproduzido, bem como a informação 111/DOM/LJ/02, de 08.05.02 com despacho do Senhor Vereador Carlos Lérias, que seguidamente se transcrevem:

“INFORMAÇÃO:

Vem a Junta de Freguesia de Odivelas solicitar ao Município o reembolso das verbas despendidas com a execução da empreitada em epigrafe, pelo valor de 6.683,89 € (s/ IVA com a consequente disponibilização de meios financeiros por parte do Município ao abrigo do art.º 27 do PDCJF.

Tratando-se de uma empreitada de iniciativa da Junta de Freguesia, o valor do IVA é de 5%, pelo que o valor a transferir é de 7.018,09 € (sete mil e dezoito euros e nove cêntimos) resultante de:

Valor dos trabalhos 6.683,89 €

IVA 5 % 334,19 €

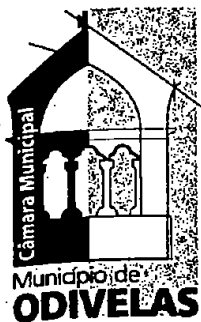
7.018,09 €

Face ao exposto, propõe-se dar satisfação ao pedido efectuado pela Junta de Freguesia, de acordo com a proposta de protocolo em anexo.

O Director,”

A minuta de protocolo a celebrar encontra-se arquivada, por fotocópia, na pasta da presente reunião, pelo que se dá como reproduzida.

Município de Odivelas
Câmara Municipal



Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho acima transcritos, transferir para a Junta de Freguesia de Odivelas os meios financeiros necessários à execução da obra referenciada, no valor de € 7.018,09 (sete mil e dezoito euros e nove cêntimos) com o IVA incluído, celebrando-se para o efeito, um protocolo adicional ao abrigo do artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia

10º PONTO

JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS –MOBILIÁRIO URBANO PARA RUA CORONEL FERREIRA SIMAS – PARQUE MARIA LAMAS – PROCº N.º 817/02/OD-DOM (DOM)

Presente, para deliberação, o processo oitocentos e dezassete, barra zero dois, barra "OD", traço "DOM", do qual consta, o ofício da Junta de Freguesia de Odivelas com registo de entrada no Município nº.021620, de 23.04.2002, que se encontra junto, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente Reunião pelo que, se dá aqui por reproduzido, bem como na informação 112//DOM/LJ/02, de 08.05.2002, com despacho do Senhor Vereador Carlos Lérias, que seguidamente se transcreve:

"INFORMAÇÃO

Vem a Junta de Freguesia de Odivelas solicitar ao Município o reembolso das verbas despendidas com o fornecimento em epígrafe, pelo valor de 10.823,91 € (s/ IVA), com a conseqüente disponibilização de meios financeiros por parte do Município ao abrigo do art.º 27 do PDCJF.

Tratando-se de um fornecimento, de iniciativa da Junta de Freguesia, o valor do IVA é de 17%, pelo que o valor a transferir é de 12.663,97 € (doze mil seiscentos de sessenta e três euros e noventa e sete cêntimos) resultante de:

Valor dos trabalhos 10.823,91 €

IVA 17 % 1.840,06 €

12.663,97 €

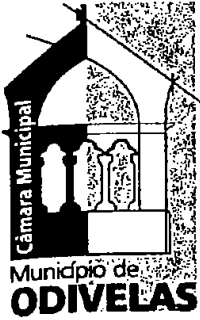
Face ao exposto, propõe-se dar satisfação ao pedido efectuado pela Junta de Freguesia, de acordo com a proposta de protocolo em anexo.

O Director,"

A minuta de protocolo a celebrar encontra-se arquivada, por fotocópia, na pasta da presente reunião, pelo que se dá como reproduzida.

Município de Odivelas

Câmara Municipal

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho acima transcritos, transferir para a Junta de Freguesia de Odivelas os meios financeiros necessários à execução da obra referenciada, no valor de € 12.663,97 (doze mil seiscientos e sessenta e três euros e noventa e sete cêntimos) com o IVA incluído, celebrando-se para o efeito, um protocolo adicional ao abrigo do artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia-----

11º PONTO

JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS - REFORMULAÇÃO DA RUA SERPA PINTO – PROCº N.º 829/02/OD-DOM (DOM)-----

Presente, para deliberação, o processo oitocentos e vinte e nove, barra zero dois, barra “OD”, traço “DOM”, do qual consta, o ofício da Junta de Freguesia de Odivelas com registo de entrada no Município nº.021295, de 22.04.2002, que se encontra junto, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente Reunião pelo que, se dá aqui por reproduzido, bem como na informação 403//DIEU/JF, de 02.05.2002, com despacho do Senhor Vereador Carlos Lérias, que seguidamente se transcreve:-----

“INFORMAÇÃO

Tendo a Junta de Freguesia de Odivelas proposto a execução dos trabalhos da referida empreitada, pelo valor de 90496,73 € (s/ IVA) a realizar pela empresa José Marque Chupa – Empreiteiro de Obras públicas, LDª, solicita a disponibilização de meios financeiros por parte deste Município ao abrigo do art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia.-----

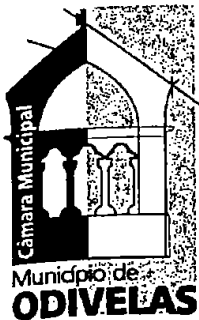
Tratando-se de obras de iniciativa da Junta de Freguesia por empreitada, o valor do IVA é de 5%, pelo que o valor a ter em conta é de 95.021,57 € (Noventa e cinco mil e vinte e um Euro e cinquenta e sete cêntimos), resultante de :-----

Valor dos trabalhos-----	90.496,73€-----
-IVA 5%-----	4.524,84€-----
	95.021,57€-----

Face ao exposto, propõe-se dar satisfação ao pedido efectuado pela Junta de Freguesia, juntando-se proposta de Protocolo para o efeito.-----

O Técnico”-----

Município de Odivelas Câmara Municipal



A minuta de protocolo a celebrar encontra-se arquivada, por fotocópia, na pasta da presente reunião, pelo que se dá como reproduzida.

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho acima transcritos, transferir para a Junta de Freguesia de Odivelas os meios financeiros necessários à execução da obra referenciada, no valor de € 95.021,57 (noventa e cinco mil vinte e um euro e cinquenta e sete cêntimos) com o IVA incluído, celebrando-se para o efeito, um protocolo adicional ao abrigo do artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia

12º PONTO

JUNTA DE FREGUESIA DE OLIVAL BASTO – APLICAÇÃO DE SINALÉTICA E MOBILIÁRIO URBANO PROCº N.º 806/02/OL-DOM (DOM)

Presente, para deliberação, o processo oitocentos e seis, barra zero dois, barra "OD", traço "DOM", do qual consta, o ofício da Junta de Freguesia de Odivelas com registo de entrada no Município nº.070363, de 10.12.2001, que se encontra junto, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente Reunião pelo que, se dá aqui por reproduzido, bem como na informação 113/DOM/LJ/02, de 08.05.2002, com despacho do Senhor Vereador Carlos Lérias, que seguidamente se transcreve:

"INFORMAÇÃO

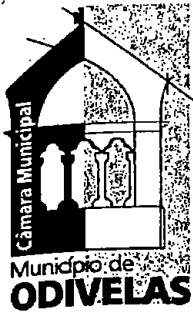
Vem a Junta de Freguesia de Olival Basto solicitar ao Município o reembolso das verbas despendidas com a execução do fornecimento em epígrafe, pelo valor de 1.275,73 € (s/ IVA), com a consequente disponibilização de meios financeiros por parte do Município ao abrigo do art.º 27 do PDCJF.

Tratando-se de um fornecimento de iniciativa da Junta de Freguesia, o valor do IVA é de 17%, pelo que o valor a transferir é de 1.492,60 € (mil quatrocentos e noventa e dois euros e sessenta cêntimos) resultante de:

Valor dos trabalhos	1.275,73 €
IVA 17 %	216,87 €
	1.492,60 €

Face ao exposto, propõe-se dar satisfação ao pedido efectuado pela Junta de Freguesia, de acordo com a proposta de protocolo em anexo.

O Director",



Município de Odivelas
Câmara Municipal

188

A minuta de protocolo a celebrar encontra-se arquivada, por fotocópia, na pasta da presente reunião, pelo que se dá como reproduzida. _____

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho acima transcritos, transferir para a Junta de Freguesia do Olival Basto os meios financeiros necessários à execução da obra referenciada, no valor de € 1.492,60 (mil quatrocentos e noventa e dois euros e sessenta cêntimos) com o IVA incluído, celebrando-se para o efeito, um protocolo adicional ao abrigo do artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia_____

-----**13º PONTO**-----

JUNTA DE FREGUESIA DA PONTINHA – REQUALIFICAÇÃO DA RUA HERÓIS DE MUCABA – PROCº N.º 800/02/PO-DOM (DOM)_____

Presente, para deliberação, o processo oitocentos, barra zero dois, barra "OD", traço "DOM", do qual consta, o ofício da Junta de Freguesia de Odivelas com registo de entrada no Município nº.063150, de 08.11.2001, que se encontra junto, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente Reunião pelo que, se dá aqui por reproduzido, bem como na informação 106/DOM/LJ/02, de 08.05.2002, com despacho do Senhor Vereador Carlos Lérias, que seguidamente se transcreve:_____

"INFORMAÇÃO_____

A Junta de Freguesia da Pontinha em 10/10/01 (fls. 8) propôs a celebração de um protocolo adicional para a realização da empreitada em epígrafe, ao abrigo do art.º 27 do PDCJF._____

O mesmo foi indeferido através do ofício a fls. 11, por a Junta de Freguesia nessa altura já ter esgotado a verba disponível para realização de obras /fornecimentos._____

A 08/11/01 (fls. 24) a Junta de Freguesia remete a documentação com a adjudicação da obra, apesar do ofício referido anteriormente._____

Em Fevereiro de 2002 foi efectuada uma reunião com o Sr. Presidente da Junta afim de analisar os vários pedidos solicitados e não viabilizados por falta de verba no ano anterior, tendo informado que a presente obra já se encontra realizada._____

Assim, propõe-se a celebração de um protocolo adicional com a Junta de Freguesia da Pontinha, para a empreitada em epígrafe, pelo valor de 12.155,21 € (s/ IVA), com a consequente disponibilização de meios financeiros por parte do Município ao abrigo do art.º 27 do PDCJF._____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Tratando-se de uma empreitada de iniciativa da Junta de Freguesia, o valor do IVA é de 5%, pelo que o valor a transferir é de 12.762,97 € (doze mil setecentos e sessenta e dois euros e noventa e sete cêntimos) resultante de: _____

Valor dos trabalhos	12.155,21 €
IVA 5 %	607,76 €
	12.762,97 €

Face ao exposto, propõe-se dar satisfação ao pedido efectuado pela Junta de Freguesia, de acordo com a proposta de protocolo em anexo. _____

O Director", _____

A minuta de protocolo a celebrar encontra-se arquivada, por fotocópia, na pasta da presente reunião, pelo que se dá como reproduzida. _____

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho acima transcritos, transferir para a Junta de Freguesia da Pontinha os meios financeiros necessários à execução da obra referenciada, no valor de € 12.762,97 (doze mil setecentos e sessenta e dois euros e noventa e sete cêntimos) com o IVA incluído, celebrando-se para o efeito, um protocolo adicional ao abrigo do artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia_____

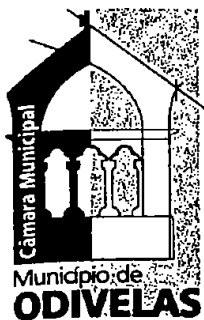
14º PONTO

JUNTA DE FREGUESIA DA PONTINHA – AQUISIÇÃO DE CORRIMÃO PARA A RUA FRANCISCO DE ALMEIDA – B.º DR. MÁRIO MADEIRA - PROCº N.º 801/02/PO-DOM (DOM)_____

Presente, para deliberação, o processo oitocentos e um, barra zero dois, barra "PO", traço "DOM", do qual consta, o ofício da Junta de Freguesia da Pontinha com registo de entrada no Município nº.011851, de 07.03.2002, que se encontra junto, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente Reunião pelo que, se dá aqui por reproduzido, bem como na informação 107/DOM/LJ/02, de 08.05.2002, com despacho do Senhor Vereador Carlos Lérias, que seguidamente se transcreve: _____

"INFORMAÇÃO" _____

Município de Odivelas Câmara Municipal



A Junta de Freguesia da Pontinha em 13/11/01 (fls. 4) propôs a celebração de um protocolo adicional para a realização do fornecimento em epígrafe, ao abrigo do art.º 27 do PDCJF. _____

Dado que a Junta de Freguesia já tinha conhecimento nessa altura do esgotamento da verba disponível para realização de obras /fornecimentos, através ofício a fls. 5, o mesmo considerou-se indeferido. _____

Em Fevereiro de 2002 foi efectuada uma reunião com o Sr. Presidente da Junta afim de analisar os vários pedidos solicitados e não viabilizados por falta de verba no ano anterior, tendo-nos sido informado que a presente obra já se encontra realizada. _____

A 07/03/02 (fls. 8) a Junta de Freguesia remete a documentação com o comprovativo da despesa, apesar do ofício referido anteriormente. _____

Assim, propõe-se a celebração de um protocolo adicional com a Junta de Freguesia da Pontinha, para o fornecimento em epígrafe, pelo valor de 1.172,18 € (s/ IVA), com a consequente disponibilização de meios financeiros por parte do Município ao abrigo do art.º 27 do PDCJF. _____

Tratando-se de um fornecimento, de iniciativa da Junta de Freguesia, o valor do IVA é de 17%, pelo que o valor a transferir é de 1.371,45 € (mil trezentos e setenta e um euros e quarenta e cinco cêntimos) resultante de: _____

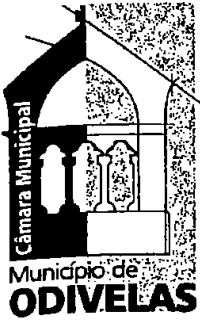
Valor dos trabalhos	_____	1.172,18 €	_____
IVA 17 %	_____	199,27 €	_____
	_____	1.371,45 €	_____

Face ao exposto, propõe-se dar satisfação ao pedido efectuado pela Junta de Freguesia, de acordo com a proposta de protocolo em anexo. _____

O Director", _____

A minuta de protocolo a celebrar encontra-se arquivada, por fotocópia, na pasta da presente reunião, pelo que se dá como reproduzida. _____

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho acima transcritos, transferir para a Junta de Freguesia da Pontinha os meios financeiros necessários à execução da obra referenciada, no valor de € 1.371,45 (mil trezentos e setenta e um euro e quarenta e cinco cêntimos) com o IVA incluído, celebrando-se para o efeito, um protocolo adicional ao abrigo do artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia _____



Município de Odivelas
Câmara Municipal

191

-----15º PONTO-----

JUNTA DE FREGUESIA DA PONTINHA – REQUALIFICAÇÃO DA TRANSVERSAL À AVª CALOUSTE GULBENKIAN – PROCº N.º 802/02/PO-DOM (DOM)

Presente, para deliberação, o processo oitocentos e dois, barra zero dois, barra "PO", traço "DOM", do qual consta, o ofício da Junta de Freguesia da Pontinha com registo de entrada no Município nº.015774, de 27.03.2002, que se encontra junto, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente Reunião pelo que, se dá aqui por reproduzido, bem como na informação 108/DOM/LJ/02, de 08.05.2002, com despacho do Senhor Vereador Carlos Lérias,, que seguidamente se transcreve:-----

-----"INFORMAÇÃO-----

A Junta de Freguesia da Pontinha em 28/11/01 (fls. 8) propôs a celebração de um protocolo adicional para a realização da empreitada em epígrafe, ao abrigo do art.º 27 do PDCJF.-----

Dado que a Junta de Freguesia já tinha conhecimento nessa altura do esgotamento da verba disponível para realização de obras /fornecimentos, através ofício a fls. 9, o mesmo considerou-se indeferido.-----

Em Fevereiro de 2002 foi efectuada uma reunião com o Sr. Presidente da Junta afim de analisar os vários pedidos solicitados e não viabilizados por falta de verba no ano anterior, tendo-nos sido informado que a presente obra já se encontra realizada.-----

A 27/03/02 (fls. 32) a Junta de Freguesia remete a documentação com o comprovativo da despesa, apesar do ofício referido anteriormente.-----

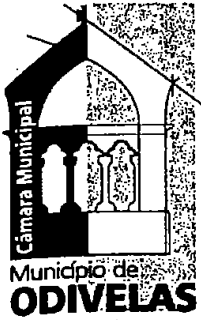
Assim, propõe-se a celebração de um protocolo adicional com a Junta de Freguesia da Pontinha, para a empreitada em epígrafe, pelo valor de 24.452,57 € (s/ IVA), com a consequente disponibilização de meios financeiros por parte do Município ao abrigo do art.º 27 do PDCJF.-----

Tratando-se de uma empreitada, de iniciativa da Junta de Freguesia, o valor do IVA é de 5%, pelo que o valor a transferir é de 25.675,20 € (vinte e cinco mil seiscientos e setenta e cinco euros e vinte cêntimos) resultante de:-----

Valor dos trabalhos	24.452,57 €
IVA 5 %	1.222,63 €
	25.675,20 €

Face ao exposto, propõe-se dar satisfação ao pedido efectuado pela Junta de Freguesia, de acordo com a proposta de protocolo em anexo.-----

O Director",-----



Município de Odivelas Câmara Municipal

A minuta de protocolo a celebrar encontra-se arquivada, por fotocópia, na pasta da presente reunião, pelo que se dá como reproduzida. _____

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho acima transcritos, transferir para a Junta de Freguesia da Pontinha os meios financeiros necessários à execução da obra referenciada, no valor de € 25.675,20 (vinte cinco mil seiscientos e setenta e cinco euros e vinte cêntimos) com o IVA incluído, celebrando-se para o efeito, um protocolo adicional ao abrigo do artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia_____

-----16º PONTO-----

JUNTA DE FREGUESIA DA PONTINHA – DESMONTAGEM DE VEDAÇÃO E PORTÕES E MONTAGEM DE VEDAÇÃO NA ESCOLA VELHA DE SANTO ELOY – PROCº N.º 804/02/PO-DOM (DOM)-----

Presente, para deliberação, o processo oitocentos e quatro, barra zero dois, barra “PO”, traço “DOM”, do qual consta, o ofício da Junta de Freguesia da Pontinha com registo de entrada no Município nº.011642, de 06.03.2002, que se encontra junto, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente Reunião pelo que, se dá aqui por reproduzido, bem como na informação 109/DOM/LJ/02, de 08.05.2002, com despacho do Senhor Vereador Carlos Lérias,,, que seguidamente se transcreve:_____

“INFORMAÇÃO-----

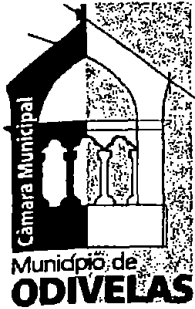
A Junta de Freguesia da Pontinha em 05/12/01 (fls. 11) propôs a celebração de um protocolo adicional para a realização do fornecimento em epígrafe, ao abrigo do art.º 27 do PDCJF._____

Dado que a Junta de Freguesia já tinha conhecimento nessa altura do esgotamento da verba disponível para realização de obras /fornecimentos, através ofício a fls. 13, o mesmo considerou-se indeferido.-----

Em Fevereiro de 2002 foi efectuada uma reunião com o Sr. Presidente da Junta afim de analisar os vários pedidos solicitados e não viabilizados por falta de verba no ano anterior, tendo-nos sido informado que a presente obra já se encontra realizada._____

A 06/03/02 (fls. 15) a Junta de Freguesia remete a documentação com o comprovativo da despesa, apesar do ofício referido anteriormente._____

Assim, propõe-se a celebração de um protocolo adicional com a Junta de Freguesia da Pontinha, para o fornecimento em epígrafe, pelo valor de 9.651,74 € (s/ IVA), com a consequente disponibilização de meios financeiros por parte do Município ao abrigo do art.º 27 do PDCJF._____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Assim, propõe-se a celebração de um protocolo adicional com a Junta de Freguesia da Pontinha, para o fornecimento em epigrafe, pelo valor de 9.651,74 € (s/ IVA), com a consequente disponibilização de meios financeiros por parte do Município ao abrigo do art.º 27 do PDCJF.

Tratando-se de um fornecimento, de iniciativa da Junta de Freguesia, o valor do IVA é de 17%, pelo que o valor a transferir é de 11.292,54 € (onze mil duzentos e noventa e dois euros cinquenta e quatro cêntimos) resultante de:

Valor dos trabalhos	9.651,74 €
IVA 5 %	1.640,54 €
	11.292,54 €

Face ao exposto, propõe-se dar satisfação ao pedido efectuado pela Junta de Freguesia, de acordo com a proposta de protocolo em anexo.

O Director,

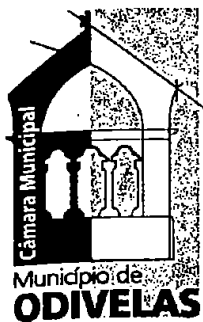
A minuta de protocolo a celebrar encontra-se arquivada, por fotocópia, na pasta da presente reunião, pelo que se dá como reproduzida.

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho acima transcritos, transferir para a Junta de Freguesia da Pontinha os meios financeiros necessários à execução da obra referenciada, no valor de € 11.292,54 (onze mil duzentos e noventa e dois euros e cinquenta e quatro cêntimos) com o IVA incluído, celebrando-se para o efeito, um protocolo adicional ao abrigo do artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia

17º PONTO

PROCESSO 8649/L/OC – MANUEL DA MOTA – CASAL DA CAROCHIA 1 – BONS DIAS – RAMADA – RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO. (DGU)

Presente, para deliberação, o Processo oito mil seiscentos e quarenta e nove barra "L" barra "OC", constituído em nome de Manuel da Mota – para Casal da Carochia 1 – Bons Dias – Ramada, onde consta um requerimento com Registo de Entrada no Município n.º072866, de 27/12/2001, o qual ficará, por fotocópia, na pasta da presente acta, pelo que, se dá por produzido, bem como a Informação n.º



Município de Odivelas

Câmara Municipal

131/MP/DLO/2002 de 07/05/02 a folha nº 803, e Informação n.º 65/LG/2002 DLO/02 de 07/05/2002 a folha n.º 804, com Despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:-----

"INFORMAÇÃO Nº. 131/MP/DLO/2002-----

1. No seguimento do requerimento constante a fls.779, e dado já ter sido efectuada a vistoria para efeitos de recepção provisória e elaborado o respectivo auto, propõe-se remeter o presente processo a Reunião de Câmara para deliberação sobre:-----

1.1 - Homologação do auto de vistoria constante a fls. 801 e 802-----

1.2 - Redução da garantia bancária nº.368 no valor de €377.138,88 (75.609.557\$00) emitida pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Pombal, constante a fls.677, para €37.713,88(7.560.955\$70), valor este correspondente a 10% do valor total estipulado para a caução, de acordo com o nº.4 do Art.º 24º do Dec-Lei 448/91, alterado pelo Dec-Lei nº 334/95 de 28 de Dezembro.-----

Pelo chefe de Divisão"-----

ALVARÁ DE LOTEAMENTO : 5/97-----

TITULAR: Manuel da Mota, Lda.-----

LOCAL : Casal da Carochia - Bons Dias - Ramada-----

PROCESSO : 8649/L/OC-----

Aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2002, por solicitação do titular do alvará de loteamento acima referido, foi efectuada vistoria às obras de urbanização com a presença daquele e da Comissão de Vistorias constituída pela Engª Margarida Perdigoto, Arqº António Sousa e Arqº Telmo Pina, representantes da CIMO.-----

PARECER SOBRE OBRAS EFECTUADAS-----

Rede de Águas e Esgotos-----

Os Serviços Municipalizados foram oficiados através do nosso ofício nº 1252 em 25 de Janeiro de 2002, tendo sido dado um prazo de 30 dias para prestarem parecer, não tendo até ao momento sido dada qualquer resposta por parte daqueles serviços.-----

Rede Eléctrica-----

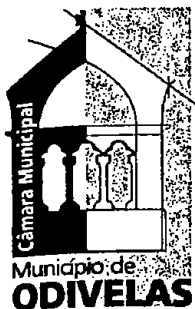
A EDP foi oficiada através do nosso ofício nº 1253 em 25 de Janeiro de 2002, tendo sido dado um prazo de 30 dias para prestarem parecer, não tendo até ao momento sido dada qualquer resposta por parte daqueles serviços.-----

Rede de Gás-----

Através do Fax nº CMLT/070/LG/02, de 13/02/2002, a Lisboa gás informa que a rede de distribuição de gás se encontra totalmente concluída.-----

Rede de Telecomunicações-----

Através do ofício nº 765324, de 04/02/2002, a Portugal Telecom informa que as infraestruturas da PT Comunicações se encontram construídas a 100%.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Arranjos Exteriores

Os espaços verdes encontram-se executados em condições de serem recebidos provisoriamente, de acordo com informação do sector de arquitectura paisagística, constante a fls.800.

Arruamentos

Os arruamentos, estacionamento e passeios, encontram-se em condições de serem recebidos provisoriamente. Existem alguns edifícios em acabamentos, cujo passeio se encontra ocupado pelo respectivo estaleiro.

CONCLUSÃO : Face ao exposto, e dado terem passado mais de 30 dias após o ofício aos SMAS e LTE, consideram-se reunidas as condições para serem recebidas provisoriamente todas as obras de urbanização.

"INFORMAÇÃO – Nº.65/LG/2002"

À Consideração do Sr. Presidente da Câmara:

Propõe-se o envio do processo a reunião de Câmara para deliberação sobre:

1. Homologação do auto de vistoria a folhas 801 e 802
2. Redução da garantia bancária para € 37.713,88;

nas condições da informação dos serviços a folhas 803.

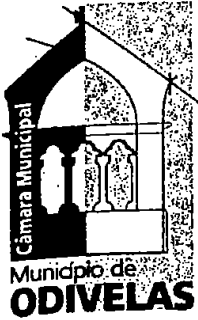
O Director do Departamento de Gestão Urbanística"

Deliberado, por unanimidade aprovar a recepção provisória da obras de urbanização do loteamento, bem como homologar o Auto de Vistoria e, ainda, reduzir a caução destinada a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização, prestada pela garantia bancária nº.368, emitida pela Caixa de Crédito Mútuo de Pombal, para o valor de €.: 37.713,88 (trinta e sete mil, setecentos e treze euros e oitenta e oito cêntimos) (7.560.955\$70)

18º PONTO

PROCESSO 46849/L – JOÃO DAMÁSIO CONDE, ROGÉRIO FILIPE DOS SANTOS E JOSÉ INÁCIO RODRIGUES – CASAL DA GRANJA – ODIVELAS – RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO.(DGU)

Presente, para deliberação, o Processo quarenta e seis mil oitocentos e quarenta e nove barra "L"



Município de Odivelas Câmara Municipal

constituído em nome de João Damásio Conde e Outros – Casal da Granja – Odivelas, onde consta um requerimento com Registo de Entrada no Município nº.059799, de 24/10/2001 o qual ficará, por fotocópia, na pasta da presente acta, pelo que, se dá por produzido, bem como a Informação n.º 124 de 30/04/02 a folha nº 553, e Informação n.º 58/LG/2002 de 30/04/2002, com Despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:_____

“INFORMAÇÃO Nº. 58/LG/2002_____

À Consideração do Sr. Presidente da Câmara:_____

Propõe-se o envio do processo a reunião de Câmara para deliberação sobre:_____

3. Homologação do auto de vistoria a folhas 552_____

4. Redução da garantia bancária para € 2.543,87;_____

nas condições da informação dos serviços a folhas 553._____

O Director do Departamento de Gestão Urbanística”_____

INFORMAÇÃO Nº.124 E AUTO DE VISTORIA_____

1. “No seguimento do requerimento constante a fls. 542, e dado já ter sido efectuada a vistoria para efeitos de recepção provisória e elaborado o respectivo auto, propõe-se remeter o presente processo a reunião da CIMO para deliberação sobre:_____

1.1. Homologação do auto de vistoria constante a fls. 552._____

1.2. Redução das garantias bancárias nº 25454016 no valor de € 16.959,13 (3.400.000\$00) e nº 25454018 € 8.479,56 (1.700.000\$00) emitidas pela Caixa Geral de Depósitos, constantes respectivamente a fls.310 e 311, para € 2.543,87 (510.000\$00) valor este correspondente a 10% do valor total estipulado para a caução, de acordo com o nº 4 do Artº 24º do Dec-Lei 448/91, alterado pelo Dec-Lei nº 334/95 de 28 de Dezembro.”_____

AUTO DE VISTORIA_____

“ALVARÁ DE LOTEAMENTO : 6/96_____

TITULAR: João Damásio Conde, Rogério Filipe dos Santos e José Inácio Rodrigues_____

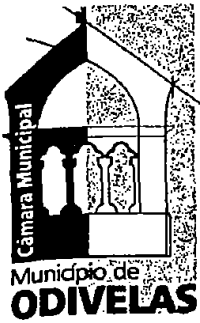
LOCAL : Casal da Granja – Odivelas_____

PROCESSO : 46849/U_____

Aos 8 dias do mês de Janeiro de 2002, por solicitação do titular do alvará de loteamento acima referido, foi efectuada vistoria às obras de urbanização com a presença daquele e da Comissão de Vistorias constituída pela Engª Margarida Perdigoto, Arqº António Sousa e Arqª Telmo Pina, representantes da CIMO.

PARECER SOBRE OBRAS EFECTUADAS

Município de Odivelas Câmara Municipal



Rede de Águas e Esgotos

Os Serviços Municipalizados, foram oficiados através do nosso ofício nº 623 em 10 de Janeiro de 2002, não tendo até ao momento sido dada qualquer resposta por parte daqueles serviços.

Rede Eléctrica

Através do ofício nº 75/02/AROT, de 18/01/2002, a LTE informa que os trabalhos de infraestruturas eléctricas se encontram totalmente concluídos.

Arranjos Exteriores

Os espaços verdes encontram-se executados em condições de serem recebidos provisoriamente.

Arruamentos

Os estacionamento e passeios, encontram-se em condições de serem recebidos provisoriamente.

CONCLUSÃO : Face ao exposto, e dado terem passado mais de 30 dias após o ofício aos SMAS, consideram-se reunidas as condições para serem recebidas provisoriamente todas as obras de urbanização.

Vistoriaram os trabalhos e vão assinar:

Pela CIMO _____

Pelo titular _____

Deliberado, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria e reduzir a garantia bancária nº 25454016 e nº.25454018 emitida pela Caixa Geral de Depósitos para €.: 2.543,87 (dois mil, quinhentos e quarenta e três euros e oitenta e sete cêntimos) (510.000\$00)

19º PONTO

PROCESSO 29584/L – SOPALMEIRA – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA. – QUINTA DAS PRETAS – FAMÕES – RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO. (DGU)

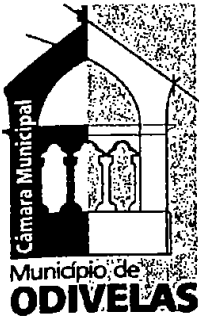
Presente, para deliberação, o Processo vinte e nove mil quinhentos e oitenta e quatro barra "L" constituído em nome de SOPALMEIRA – Empreendimentos Imobiliários, Lda.– Quinta das Pretas - Famões, onde consta um requerimento com Registo de Entrada no Município nº.060832, de 29/10/01, o qual ficará, por fotocópia, na pasta da presente acta, pelo que, se dá por produzido, bem como a Informação n.º57/LG/2002 de 30/04/2002 folha nº 274, e Informação n.º 126/MP/DLO/2002 de 24/04/2002, com Despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO Nº.57/LG/2002 _____

À Consideração do Sr. Presidente da Câmara: _____

Município de Odivelas

Câmara Municipal



Propõe-se o envio do processo a reunião de Câmara para deliberação sobre: _____

5. Homologação do auto de vistoria a folhas 272 e 273 _____

6. Redução da garantia bancária para € 4.976,54; _____

nas condições da informação dos serviços a folhas 274. _____

O Director do Departamento de Gestão Urbanística" _____

INFORMAÇÃO Nº. 126/MP/DLO/2002 e AUTO DE VISTORIA _____

2. No seguimento do requerimento constante a fls.243, e dado já ter sido efectuada a vistoria para efeitos de recepção provisória e elaborado o respectivo auto, propõe-se remeter o presente processo a Reunião de Câmara para deliberação sobre: _____

2.1. Homologação do auto de vistoria constante a fls. 272 e 273. _____

2.2. Redução da garantia bancária nº 98/243/51819 no valor de € 49.765,39 (9.977.065\$00) emitida pelo Banco BPI,S.A., constante a fls.178, para € 4.976,54 (997.706\$50), valor este correspondente a 10% do valor total estipulado para a caução, de acordo com o nº 4 do Artº 24º do Dec-Lei 448/91, alterado pelo Dec-Lei nº 334/95 de 28 de Dezembro. _____

AUTO DE VISTORIA _____

ALVARÁ DE LOTEAMENTO : 17/98 _____

TITULAR: SOPALMEIRA – Empreendimentos Imobiliários, Lda. _____

LOCAL : Quinta das Pretas – Famões _____

PROCESSO : 29584/LIOC _____

Aos 28 dias do mês de Novembro de 2001, por solicitação do titular do alvará de loteamento acima referido, foi efectuada vistoria às obras de urbanização com a presença daquele e da Comissão de Vistorias constituída pela Engª Margarida Perdigoto, Arqº António Sousa e ArqºTelmo Pina, representantes da CIMO.

PARECER SOBRE OBRAS EFECTUADAS

Rede de Águas e Esgotos _____

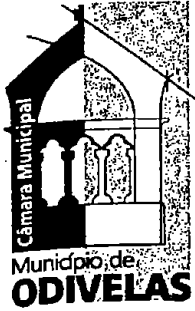
Os Serviços Municipalizados, através do ofício nº 01864 de 04/02/2002 informam que tanto a rede de Águas como as redes de Drenagem de Águas Residuais Domésticas e Pluviais se encontram executadas em condições de ser recebidas provisoriamente. _____

Rede Eléctrica _____

Através do ofício nº 36/02/AROT, de 10/01/2002, a LTE informa que os trabalhos de infraestruturas eléctricas se encontram totalmente concluídos, não havendo inconveniente na sua recepção provisória. _____

Rede de Gás _____

A Gás de Portugal foi oficiada através do nosso ofício nº 043212 de 22/11/2001, não tendo até ao momento sido dada qualquer resposta por parte daqueles serviços. _____



Município de Odivelas
Câmara Municipal

Rede de Telecomunicações

A Portugal Telecom foi oficiada através do nosso ofício nº 043211 de 22/11/2001, não tendo até ao momento sido dada qualquer resposta por parte daqueles serviços.

Arranjos Exteriores

Os espaços verdes encontram-se executados em condições de serem recebidos provisoriamente. Houve algumas alterações ao projecto inicial no decorrer da obra, considerando-se no entanto as mesmas como uma melhoria qualitativa à proposta inicial.

Arruamentos

Os arruamentos, estacionamento e passeios, encontram-se em condições de serem recebidos provisoriamente. Durante a execução da obra houve alteração de materiais e das pendentes da área de estadia entre os edifícios, o que implicou a alteração da drenagem inicialmente proposta, sendo esta água encaminhada superficialmente para os arruamentos.

CONCLUSÃO : Face ao exposto, e dado terem passado mais de 30 dias após o ofício à GDP e à PT, consideram-se reunidas as condições para serem recebidas provisoriamente todas as obras de urbanização.

Vistoriaram os trabalhos e vão assinar:

Pela CIMO _____

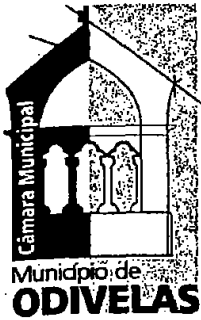
Pelo titular" _____

Deliberado, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria e reduzir a garantia bancária nº 98/243/51819 emitida pelo Banco BPI S.A para €.: 4.976,54 (quatro mil, novecentos e setenta e seis euros e cinquenta e quatro cêntimos) (997.706\$50)

20º PONTO

ASSUNÇÃO DE BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA AMASCULTURA – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA A ÁREA SOCIOCULTURAL, PELO MUNICÍPIO DE ODIVELAS

Presente, para deliberação, a proposta do Senhor Presidente, datada de 09.05.2002, relativa à Assunção de Bens, Direitos e Obrigações da AMASCULTURA – Associação de Municípios para a área Sociocultural, pelo Município de Odivelas, que seguidamente se transcreve:



Município de Odivelas

Câmara Municipal

PROPOSTA

Considerando que:

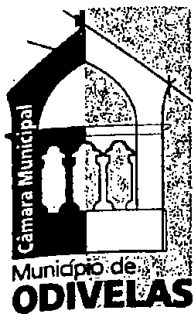
- Em reunião de 1 de Março de 2001, a Assembleia Intermunicipal da Amascultura, deliberou, por unanimidade, nos termos do artº 23º da Lei nº 172/99, de 21 de Setembro, extinguir a Associação. —
- Em 21 de Fevereiro de 2002, também por deliberação da Assembleia Intermunicipal da Amascultura, foi dado início ao processo conducente à extinção desta Associação de Municípios; —
- Nos termos dos Estatutos da Amascultura, na sequência dessa extinção, deveria proceder-se à partilha dos bens, direitos e obrigações, segundo um critério de proporcionalidade, entre os cinco municípios que integram a Associação (Loures, Amadora, Vila Franca de Xira, Sobral de Monte Agraço e Odivelas); —
- No entanto, no passado dia 7 de Março de 2002, em reunião ordinária, a Assembleia Intermunicipal manifestou, por unanimidade, disponibilidade em transferir para o Município de Odivelas todos os bens, direitos e obrigações relativos à Amascultura, prescindindo das suas quota-partes, na condição de o Município de Odivelas se comprometer a salvaguardar a actual situação dos trabalhadores da Associação; —
- O acervo cultural da Amascultura se reveste de uma elevada riqueza técnica e artística e que do seu desmembramento resultaria uma incalculável perda ao nível do património cultural nacional. —

PROPONHO seja deliberado que:

Na sequência do processo de extinção da Amascultura – Associação de Municípios para a Área Socio-Cultural, o Município de Odivelas assuma, a partir de 1 de Julho de 2002, todos os bens, direitos e obrigações, incluindo os referentes ao Pessoal desta Associação (Anexo I), na condição de que os restantes Municípios que a integram venham a renunciar, nos termos legais, às participações a que estatutariamente teriam direito e se comprometam a assumir as condições constantes nas alíneas seguintes: —

- a) A renúncia dos Municípios à divisão dos bens, direitos e obrigações (Anexo II), deve ser comunicada até ao próximo dia 30 de Junho, à Senhora Presidente da Assembleia Intermunicipal da Amascultura, acompanhada das respectivas deliberações de renúncia aprovadas pelos competentes órgãos executivos e deliberativos. —
- b) Os Municípios terão ainda que liquidar até 30 de Junho de 2002 os montantes referentes às suas contribuições para a Associação, que estejam em dívida àquela data. —
- c) A partir de 1 de Julho de 2002, cessarão as obrigações financeiras dos Municípios renunciantes para com a Amascultura. —

Município de Odivelas
Câmara Municipal



d) Os órgãos da Amascultura, manter-se-ão em funcionamento até à liquidação da Associação.-----

Os trabalhadores da Amascultura, constantes da lista de pessoal em anexo, serão integrados pela Câmara Municipal de Odivelas nas condições previstas naquele documento.-----

Os Municípios que tenham integrado a Associação, caso manifestem interesse, venham a ter, no futuro, um estatuto preferencial a estabelecer em Protocolo, relativamente à cedência de espaços no Centro Cultural da Malaposta e às iniciativas culturais que ali vierem a ter lugar.-----

Odivelas, 15 de Maio de 2002".-----

APROVADO POR UNANIMIDADE-----

Esta deliberação tem de ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal.-----

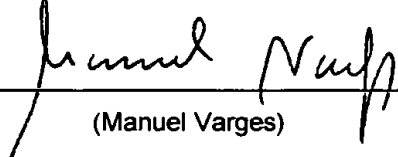
Nada mais havendo tratar o Senhor Presidente deu por encerrada a ordem de trabalhos.-----

A Reunião foi declarada encerrada pelo Senhor Presidente, pelas doze horas, dela tendo sido lavrada uma minuta da acta que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos.-----

A reunião foi presidida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Porfírio Vargas, e Secretariada por Hernâni Boaventura, Director do Departamento Jurídico e Administração Geral, coadjuvado por Ana Maria Pires, Assistente Administrativa Especialista.-----

Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Acta que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Senhor Presidente Manuel Porfírio Vargas, e pelo Director do DJAG Hernâni Boaventura.-----

O Presidente da Câmara



 (Manuel Vargas)

O Director de Departamento: 

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA ORGANICA	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		REPOSICOES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
01 0102		ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL PESSOAL	20,00	480,00			500,00
0104		PRESTAÇÕES SOCIAIS DIRECTAS Subsídio familiar a crianças e jovens AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Outros	16.000,00	960,00			15.040,00
0103		APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO PESSOAL					
010301		SUPLEMENTOS DE REMUNERAÇÕES Trabalho extraordinário	107.600,00	30.000,00			77.600,00
0106		ENCARGOS SOBRE REMUNERAÇÕES					
010603		segurança social - Regime geral GABINETE DA PRESIDÊNCIA	1.600,00	8.000,00			9.600,00
01		PESSOAL					
0104		PRESTAÇÕES SOCIAIS DIRECTAS					
010401		Subsídio familiar a crianças e jovens GABINETE DE APOIO ÀS ACTIVIDADES ECONÓMICAS	20,00	480,00			500,00
02		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES					
0203		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
020311		Outros	745.990,00	10.000,00			755.990,00
01		GABINETE MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL PESSOAL					
0103		SUPLEMENTOS DE REMUNERAÇÕES					
010301		Trabalho extraordinário	20,00	500,00			520,00
02		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES					
0201		BENS DURADOUROS					
020102		Material de educação, cultura e recreio GABINETE DE TURISMO	2.500,00	500,00			2.000,00
02		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES					
0203		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
020311		Outros	461.700,00	4.358,00			466.058,00
01		GABINETE DE INFORMÁTICA E SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO PESSOAL					
0102		REMUNERAÇÕES DO PESSOAL					
010201		REMUNERAÇÕES BASE DO PESSOAL					
01020102		Pessoal em qualquer outra situação					
0102010201		Pessoal com contrato a termo certo DEPARTAMENTO FINANCEIRO E DE APROVISIONAMENTO	66.200,00	366,00			66.566,00
02		DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO					
0203		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES					
020302		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
020311		Conservação de bens Outros	25.000,00 5.000,00	10.000,00			15.000,00 15.000,00
04		DEPARTAMENTO JURÍDICO E ADMINISTRAÇÃO GERAL					
0403		DIVISÃO DO PATRIMÓNIO					
0203		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES					
020301		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
020303		Encargos de instalações Locação de edifícios					
020305		Locação de outros bens	1.320.000,00 100.000,00	522.000,00			522.000,00 920.000,00 3.000,00
02		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					
0202		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES					
020209		BENS NÃO DURADOUROS Outros	35.000,00	15.000,00			20.000,00
02		DIVISÃO JURÍDICA					
0203		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA ORGANICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		REPOSITOES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DTMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
05 0502	Outros DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL PESSOAL	38.700,00		10.000,00		28.700,00
01 0102	REMUNERAÇÕES DO PESSOAL					
010201	REMUNERAÇÕES BASE DO PESSOAL					
01020102	Pessoal em qualquer outra situação	125.000,00	30.000,00	54.849,00		70.151,00
0102010203	Pessoal em regime de estágio					30.000,00
0107	Seguros de acidentes de trabalho e doenças prof.					
06 0602	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OFICINAS DIVISÃO DE TRANSPORTES E OFICINAS PESSOAL	32.000,00	10.159,00			42.159,00
01 0102	REMUNERAÇÕES DO PESSOAL					
010201	REMUNERAÇÕES BASE DO PESSOAL					
01020102	Pessoal em qualquer outra situação	25.000,00	5.958,00			30.958,00
0102010201	Pessoal com contrato a termo certo					
08 0801	DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Outros	10.500,00	10.622,00			21.122,00
02 0203	DEPARTAMENTO SÓCIO-CULTURAL DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Outros	25.000,00	5.958,00			30.958,00
020311	Outros					
02 020311	DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÓNIO CULTURAL PESSOAL	10.500,00	10.622,00			21.122,00
01 0102	REMUNERAÇÕES DO PESSOAL					
010201	REMUNERAÇÕES BASE DO PESSOAL					
01020102	Pessoal em qualquer outra situação	53.600,00	3.871,00			57.471,00
0102010201	Pessoal com contrato a termo certo					
02 0201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES BENS DURADOUROS Outros	27.320,00		4.910,00		22.410,00
020104	BENS NÃO DURADOUROS					
0202	BENS NÃO DURADOUROS	66.320,00		3.100,00		63.220,00
020209	Outros					
0203	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
020311	Outros	659.200,00	21.018,00			680.218,00
04 0401	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
040103	ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS					
04010301	Administração autárquica					
0401030102	Freguesias - Outras	166.900,00	3.380,00			170.280,00
04010309	Outros	3.800,00				1.800,00
0402	ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS					
040201	Instituições particulares					
04020104	Outras	273.800,00		2.000,00		271.800,00
07 0704	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	222.800,00				221.300,00
070401	Equipamento básico					
07040102	DIVISÃO DE DESPORTO					
0704010201	PESSOAL					
01 0102	REMUNERAÇÕES DO PESSOAL					
010201	REMUNERAÇÕES BASE DO PESSOAL					
01020102	Pessoal em qualquer outra situação	44.800,00	22,00			44.822,00
0102010201	Pessoal com contrato a termo certo					
02 0202	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES BENS NÃO DURADOUROS					

Handwritten signatures and initials at the top of the page.

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 1		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NÚMERO 1		DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2002		DATA DE APROVAÇÃO		PÁGINA: 3	
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NÚMERO 1		DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2002		DATA DE APROVAÇÃO		PÁGINA: 3			
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS													
CLASSIFICAÇÃO ORGANICA		ECONOMICA		DESCRIÇÃO		DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		REPOSICOES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
						INSCRIÇÕES / REFORÇOS		DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES					
10	020209			Outros	229.470,00	8.000,00						237.470,00	
	0203			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS									
	020311			Outros	1.173.950,00		20.000,00					1.153.950,00	
	04			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES									
	0402			ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS									
	040201			Instituições particulares									
	04020104			Outras	598.200,00	2.000,00						600.200,00	
10	1003			DEPARTAMENTO DE AMBIENTE									
	01			DIVISÃO DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL									
	0102			PESSOAL									
	010201			REMUNERAÇÕES DO PESSOAL									
	01020102			REMUNERAÇÕES BASE DO PESSOAL									
	0102010201			Pessoal em qualquer outra situação	14.400,00	9.195,00						23.595,00	
11	1102			Pessoal com contrato a termo certo									
	02			DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS SOCIAIS E JUVENTUDE									
	0203			DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS									
	020311			DEPARTAMENTO DE RENS E SERVIÇOS CORRENTES									
				AQUISIÇÃO DE RENS E SERVIÇOS CORRENTES	370.700,00	1.410,00						372.110,00	
				Outros									
TOTAL ...					7.023.110,00	661.819,00		661.819,00				7.023.110,00	
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES						661.819,00		650.319,00					
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...								11.500,00					

DESPACHO

O PRESIDENTE DO ÓRGÃO EXECUTIVO
 Em 15 de Junho de 2002

Handwritten signatures and initials in the dispatch section.

ORGÃO EXECUTIVO
 Em 15 de Maio de 2002

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE ODVETAS
 MODIFICAÇÃO NÚMERO: 1
 ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS
 NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO 2002
 DATA DE APROVAÇÃO

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	CODIGO DA CLASSIFIC. ORGANICA	CODIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	DATAS		VALOR REALIZADO	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)		ANOS SEGUINTE	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE
					INICIO	FIM		DEFINIDO	NÃO DEFINIDO		INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	
2.5.1.1.1.02	329	Funções sociais Promover uma política de dinamização cultural Equipamentos culturais Mobiliário e Equipamento	0902	070401	2002/01/01	2002/12/31/0	1.000,00	1.000,00				800,00	200,00
2.5.1.1.1.03	331	Projectos Escolares Mobiliário e Equipamento	0902	070401	2002/01/01	2002/12/31/0	28.000,00	10.000,00	18.000,00			4.200,00	5.800,00
2.5.1.1.1.04	361	Espectáculos Mobiliário e Equipamento	0902	070401	2002/01/01	2002/12/31/0	5.000,00	5.000,00				2.000,00	3.000,00
2.5.1.1.1.06	362	Classificação e Valorização do Património Mobiliário e Equipamento	0902	070401	2002/01/01	2002/12/31/0	15.000,00	15.000,00				4.500,00	10.500,00
2.5.1.1.1.06804					TOTAL ...		49.000,00	31.000,00	18.000,00			11.500,00	19.500,00

O PRESIDENTE DO ORGÃO EXECUTIVO
 Em 11 de Maio de 2002
João Manuel

ORGÃO EXECUTIVO
 Em 11 de Maio de 2002

Luís
João Leixões
Carlos Janeiro
Beleza
Trenton
António

MODIFICAÇÕES AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAIS

MODIFICAÇÃO Número: 1
ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

NÚMERO 1 DO ANO COMPTABILÍSTICO 2002

DATA DE APROVAÇÃO

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	CODIGO DA CLASSIFIC. ORGANICA	CODIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	DATAS		VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SECUNTE
					INICIO	FIM		ANO EM CURSO		INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
								DEFINIDO	NAO DEFINIDO			ANOS SEQUINTE	
3.5.1.06	531	Potenciar o desenvolvimento económico	0107	020311	2002/01/01	2003/12/31		872.300,00	53.000,00		102.060,00	100.560,00	873.800,00
3.5.1.0601		Illuminação de Mata					30.000,00	30.000,00			10.000,00		40.000,00
3.5.1.0601		Aquisição de Serviços					902.300,00	53.000,00			112.060,00	100.560,00	913.800,00
TOTAL ...								955.300,00	53.000,00		112.060,00	100.560,00	913.800,00

O PRESIDENTE DO ORGÃO EXECUTIVO
Em de Junho 2002

ORGÃO EXECUTIVO
Em de Maio de 2002

[Handwritten signatures and notes]

1.º kb.

Georg Leixões

Paulo Jomunf

Salazar

Monteiro